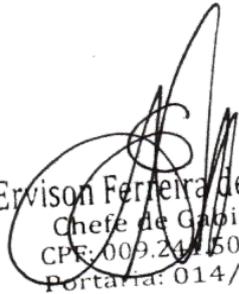




## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA – MA, em seus atos administrativos que a presente data, não realizou acordos que não envolvam transferência de recursos financeiros, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, 2024 e até a presente data logo, não existem dados a serem publicados.

Altamira do Maranhão, 19 de agosto de 2024

  
Ervison Ferreira de Araújo  
Chefe de Gabinete  
CPF: 009.241.503 - 27  
Portaria: 014/2021